

REGULAMENTO DA CAMPANHA JUNTOS PELO HC UFG CONTRA COVID-19

OBJETIVO

Art. 1º. Apoiar financeira e logisticamente a campanha Juntos pelo **Hospital das Clínicas da UFG** contra a COVID-19, arrecadando 4,5 milhões de reais, viabilizando 78 Unidades de Tratamento Intensivo que o HC Goiás precisa.

AGÊNCIAS PARTICIPANTES

Art. 2º. Serão apenas as agências do estado de Goiás:

Sede PF	Av.T-8, Nº 109, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.150-060
Sede PJ	Av.T-8, Nº 109, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.150-060
Aparecida de Goiânia	Rua Tapajós, esq. c/ Rua Itu, Ed. B&B Business, Vila Brasília - Aparecida de Goiânia /GO - CEP: 74.905-700
Caldas Novas	Rua Antônio Coelho de Godoy, qd 02 lote 12 R, número 540, Setor Oeste, Caldas Novas - CEP 75.680-094
Catalão	Av. Raulina Fonseca Paschoal, Nº 910, Centro - Catalão/GO - CEP: 75.701-480
Espaço Uni	Av. República do Líbano, Qd. 24A, Lt. 2E, 18, 19 e 20, St. Aeroporto - Goiânia/GO - CEP: 74.070-100
Federalcred	Rua T-62, Nº 111, Qd. S27, Lt. 28, Setor Bela Vista - Goiânia/GO - CEP: 74.823-330
Itumbiara	Rua Paranaíba, Nº 901, Centro - Itumbiara/GO - CEP: 75.503-160
Luziânia	Av. Inácio Neto, Nº 100, Sala Térreo, Centro - Luziânia/GO - CEP: 72.800-610
Morrinhos	Av. Senador Hermenegildo de Moraes, Nº 727-B, Centro - Morrinhos/GO - CEP: 75.650-000

Orion	Av. Portugal, Qd. L-29, Ed. Órion, 15º andar, Setor Marista, CEP: 74.150-030, Goiânia/GO
República do Líbano	Av. República do Líbano, Qd. 24A, Lt. 2E, 18, 19 e 20, St. Aeroporto - Goiânia/GO - CEP: 74.070-100
Unimed T-7	Praça Gilson A. Souza, Nº 650, Setor Bueno - Goiânia/GO - CEP: 74.210-270

FORMA DE RECEBIMENTO DAS ARRECADAÇÕES

Art. 3º. As arrecadações deverão ser feitas da seguinte forma:

- Depósitos direto na através da Agência / Cooperativa: 5004 - Conta: 1.017.787-6 - Banco | Código de Transferência: 756 - Centro Acadêmico XXI de Abril Faculdade de Medicina UFG - CNPJ: 26.678.037/0001-67;
- Por meio de débito autorizado;
- Por meio do site da campanha www.sicoobpelohc.com.br e QR code.

Art. 4º. Das metas: 4,5 milhões de reais, viabilizando 78 Unidades de Tratamento Intensivo que o HC Goiás precisa.

PERÍODO DE ARRECADAÇÃO

Art. 5º. O período de arrecadação será de 15/04/2020 a 10/05/2020.

PROCEDIMENTOS PARA DÉBITO NA CONTA DO ASSOCIADO

Art. 6º. Segue o passo a passo para preenchimento da Solicitação de débito autorizado:

- a) Solicitar ao associado para preencher todos os campos:

Autorização de Débito

Nome do associado(a): _____

Valor R\$: _____

Conta corrente: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do atendente: _____

Agência: _____

- b) Debitar na conta do associado, conforme procedimento e manual do caixa. Utilizar na Plataforma de Caixa, a operação: **07/04 (Doc/Decs/Teds - Débito autorizado)** e colocar no campo documento: a descrição: **CS2020**.
- c) Bater os carimbos do operador de caixa, assinatura conferida e PAGO.
- d) O gestor poderá assinar/autorizar o débito, porém ficará responsável por quaisquer divergências/inconsistências que houver;
- e) Ainda na Plataforma de Caixa, na operação **02/01 (Depósito)**, preencher: **Cooperativa: 5004 - Conta: 1.017.787-6 - Centro Acadêmico XXI de Abril Faculdade de Medicina UFG - CNPJ: 26.678.037/0001-67;**
- f) No campo documento: não deve ser preenchido;
- g) Valor: digitar o valor total da arrecadação;
- h) Nome do depositante: **nº da conta do associado / CS2020**
- i) Ao finalizar, scanear o comprovante da autorização do débito autorizado, comprovante de débito na conta do associado e comprovante de depósito, enviar para o email: unicb.eventos@sicoob.com.br com o seguinte título: **Comprovantes Campanha Juntos pelo HC UFG contra o COVID-19 - PA XX – DATA XX/04/2020.**

Parágrafo único: as Solicitações de Débitos Autorizados, os comprovantes das operações 07/04 e 02/06 devem fazer parte do fechamento de caixa.

PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTOS EM DINHEIRO

Art. 7º. É autorizado o recebimento de dinheiro desde que o depósito na conta da cooperativa seja realizado no mesmo dia do recebimento. Seguir os procedimentos do Art. 6º a partir da letra 'e'.

PROCESSO DE ENTREGA DA ARRECADAÇÃO

Art. 8º. A responsabilidade pela entrega do valor arrecadado pela campanha é do titular da conta que recebera todos os valores doados: **Centro Acadêmico XXI de Abril Faculdade de Medicina UFG – CAXXIA.**

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º. Nas análises de controle e monitoramento das arrecadações em dinheiro, compete:

- I. Cooperativa Sicoob UniCentro Brasileira:
 - a) O controle e monitoramento das arrecadações através dos comprovantes que são enviados pelas agências, acompanhamento e suporte técnico;
 - b) Apresentar a Diretoria Executiva da Sicoob Unicentro Brasileira, a prestação de contas da Campanha Juntos pelo HC UFG contra o COVID-19;
 - c) Conciliar o fechamento com a conta corrente do **Centro Acadêmico XXI de Abril Faculdade de Medicina UFG – CAXXIA** diariamente em conjunto com a área de controladoria;
 - d) Manter todos os documentos relativos às arrecadações arquivadas e organizadas por data;
- II. Ao colaborador responsável pelas arrecadações nas Agências:
 - a) Prestar contas sobre os lançamentos efetuados nas contas correntes do(s) associado(s) da cooperativa, débitos autorizados e depósitos intercredis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os Erros operacionais identificados serão levados ao conhecimento da Gerência Administrativa da Cooperativa Sicoob UniCentro Brasileira, para que sejam tomadas as devidas providências.